

TERMO ADITIVO Nº 009/2019 ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 – SMS. NTCSS

PROCESSO Nº 2016-0.097.110-1

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE (“AHM”)** E A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**

OBJETO DO CONVÊNIO: Execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA e no CENTRO DE SAUDE ESCOLA BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE VRANJAC.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário de 01/07/2019 a 31/07/2019 e Implantação de leitos de cuidados prolongados, sendo 20 leitos adultos e 12 leitos pediátricos no Hospital São Luiz Gonzaga, em observância à Proposta para Unidade de Cuidados Paliativos/Prolongados Adulto e Pediátrico – HSLG, datada de 27/06/2019, e do mais recente Mapa de Leitos Atualizado (“Mapa de Volumetria”) à época de vigência deste instrumento.

VALOR TOTAL: **R\$ 11.587.406,94** (onze milhões quinhentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e seis reais e noventa e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00
84.10.10.302.3003.2.521.3.3.50.39.00
84.10.10.302.3003.2.520.3.3.50.39.00
Fontes 00 e 02, no que couber.









Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL** ("AHM"), em vista das atribuições delegadas pelas Portarias 790/2017-SMS.G e 632/2019-SMS.G, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.995.603/0001-21, com sede na Rua Frei Caneca, nºs 1.398/1.402, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 13.307-002, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/2009, neste ato representada pela sua Superintendente, Sra. **MAGALI VICENTE PROENÇA**, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIENTE**, e, de outro lado, o **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO** ("SANTA CASA" e, em conjunto com AHM, "PARTES"), entidade privada sem fins lucrativos com CNPJ/MF nº **62.779.145/0001-90**, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 9033653, com endereço na Rua Dr. Cesário Mota Junior, nº 112, Santa Cecília, São Paulo, SP, CEP 01221-020, neste ato representada por seu Provedor **ANTÔNIO PENTEADO MENDONÇA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 – SMS. NTCSS**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Prorrogar o Plano de Trabalho a partir de **01/07/2019** até **31/07/2019**, nas atuais condições de execução.
- 1.2. O Plano de Trabalho para a manutenção das atividades e serviços de saúde, referente ao período de **01/07/2019** a **31/07/2019**, está orçado em **R\$ 11.587.406,94** (onze milhões quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e noventa e quatro centavos), com a distribuição por atividade, conforme Plano Orçamentário, abaixo:

Mês de Competência	Hospital	PROHDOM	Leitos de Apoio	CSEscola	Cuidados Prolongados 20 adulto	Cuidados Prolongados 12 infantil	Total
JULHO/19	9.115.106,88	226.000,00	903.724,28	646.955,41	436.396,52	259.223,85	11.587.406,94
TOTAL	9.115.106,88	226.000,00	903.724,28	646.955,41	436.396,52	259.223,85	11.587.406,94

- 1.3. Implantação de unidade de Cuidados Prolongados, para atendimento de pacientes estabilizados, crônicos que possam necessitar de suporte ventilatório invasivo por ventilação mecânica, sendo 20 leitos adultos e 12 leitos pediátricos, conforme disposto na Proposta para Unidade de Cuidados Paliativos/Prolongados Adulto e Pediátrico – HSLG, datada de 27/06/2019, e no mais recente Mapa de Leitos Atualizado ("Mapa de Volumetria") à época de vigência deste instrumento.
- 1.4. A utilização dos leitos será de retaguarda pela Autarquia Hospitalar Municipal, segundo protocolo de admissão dos leitos.



CLÁUSULA SEGUNDA

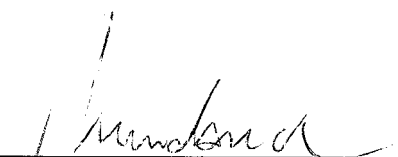
2.1. O Cronograma de Desembolso para o período por atividade está definido abaixo:

Mês de Competência/Consignado	TOTAL HOSPITAL	PROHDOM	CSEscola	Total
JULHO/2019	10.714.451,53	226.000,00	646.955,41	11.587.406,94
TOTAL	10.714.451,53	226.000,00	646.955,41	11.587.406,94


2.2. As despesas deste Convênio onerarão as dotações orçamentárias:
84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00; 84.10.10.302.3003.2.521.3.3.50.39.00;
84.10.10.302.3003.2.520.3.3.50.39.00; Fontes 00 e 02, no que couber.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2016 – SMS. NTCSS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de julho de 2019



ANTONIO PENTEADO MENDONÇA
PROVEDOR
IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICORDIA DE SÃO PAULO



MAGALI VICENTE PROENÇA
SUPERINTENDENTE
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - AHM

TESTEMUNHAS:



NOME: **Carlos Augusto Meinberg**
CPF: **Diretoria Geral**
ISCMS



NOME:
CPF:

